



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 04/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o feriado municipal referente ao "Dia de Santo Amaro" celebrado no dia 15 de janeiro (terça-feira), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.228, de 27 de maio de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de janeiro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de janeiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº 005/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 860.790,42 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais, quarenta e dois centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020300 - GUARDA MUNICIPAL

02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FUNTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	195.790,42
1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FUNTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
FUNTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
FUNTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
1.26.244.0052.2477 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO	
FUNTE 0133000000 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	160.000,00
TOTAL DA UG	760.790,42

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

020300 - GUARDA MUNICIPAL

02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	195.790,42
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	85.000,00
1.04.122.0095.2491 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMTT	
FONTE 0210000000 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
1.15.451.0049.1494 - MONITORAMENTO VIARIO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1.26.244.0052.2477 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO	
FONTE 0133000000 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	160.000,00
TOTAL DA UG	760.790,42

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de janeiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1602/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 005/CE-PUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3351/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a demanda ajuizada por **ELIANE DOS SANTOS MACHADO MUGUET**;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido em sede de Apelação Cível nº 0032582-50.2016.8.19.0014, provendo o recurso, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Pedagogo, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ELIANE DOS SANTOS MACHADO MUGUET no cargo de **PEDAGOGO**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº023/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 149/2017 que nomeou **Amanda Freitas Barreto**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretora de Programas para Infância e Adolescência, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Superintendência de Paz e Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0206/2018
PROCESSO Nº. 2018.134.000065-6-PR
ADESÃO ATA 024/2018 - PREGÃO SRP Nº 006/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ Nº. 32.430.791/0001-70

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 0024/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com instalação, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00011.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.405,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 01 (Hum) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2018.

Campos dos Goytacazes, 04 de Janeiro de 2019.

Carlos Darcileu Pessanha Amaral
Superintendência de Paz e Defesa Social

Superintendência de Posturas

Notificação de Infração 001/2019

O Superintendente de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê os Artigos 152, 156 e 159 da Lei 8.243 de 06 de Junho de 2011 e o Artigo 186 e seus Incisos I e II da lei Orgânica Vigente deste Município.

Auto de Infração	Inscrição Imobiliária	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
Nº 000152	133777	Edward Manhães de Salles	037.469.257-20	Rua Durval de Souza, 117/121 – Jardim das Palmeiras	R\$ 1.639,60
Nº 000153	134861	Antônio da Silva Rangel	063.594.347-68	Rua José Mozart Herthal, 02/06 – Alphaville.	R\$ 1.399,60
Nº 000154	134863	Ricardo Augusto A.Pereira	570.640.167-53	Rua José Mozart Herthal, 12/14 – Alphaville.	R\$ 1.399,60
Nº 000155	134862	Heloisa Pereira de Siqueira	322.523.407-97	Rua José Mozart Herthal, 08/10 – Alphaville.	R\$ 1.399,60
Nº 000156	161668	Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	72.031.529/0001-83	Rua Mario Pinheiro Mota, 69/71 – Alphaville II.	R\$ 1.279,60
Nº 000157	161621	Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	72.031.529/0001-83	Rua José Idelfonso Evangelista, 148/150 – Alphaville II.	R\$ 1.519,60
Nº 000158	161622	Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	72.031.529/0001-83	Rua José Idelfonso Evangelista, 152/156 – Alphaville II.	R\$ 1.759,60
Nº 000159	161702	Ediel Machado Ferreira Filho	083.482.317-90	Av. Plínio Bacelar da Silva, 31/33 – Alphaville II	R\$ 679,60
Nº 000160	161701	Thiago Henriques Cabral	091.530.257-84	Av. Plínio Bacelar da Silva, 27/29 – Alphaville II	R\$ 679,60

Campos dos Goytacazes, 07 de Janeiro de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura



Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 080/2018
PROCESSO Nº. 2018.021.000001-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
CONTRATADA: PRAMAR GÁS LTDA-ME.
CNPJ Nº. 10.820.325-0001/74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.
ITEMS: (01, 02) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSD Nº. 2018.021.000332-3-NS 2018.021.000333-0-NS, 2018.021.000334-8-NS E NOTAS DE EMPENHOS Nº 2018NE00387, 2018NE00388, 2018NE00389.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.525,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRazo DE CONTRATO: 04(QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2018

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JANEIRO DE 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMDHS Nº 001/2019

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório final proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito referente ao Processo Administrativo nº. 2018.115.004008-P-PA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a Servidora de matrícula nº. 19.081, por inobservância de dever funcional, conforme determinado em previsão legal contida nos art. 134 c/c 147 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

“Art. 134 – São deveres do funcionário:

(...)

III – Observar as normas legais e regulamentares;

(...)

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
 Matrícula nº. 36.599
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 18/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 21 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar do Demonstrativo Sintético Financeiro (Serviços /Programas do SUAS) Anual do Governo Federal 2017, com base no parecer apresentado em plenária onde consta a seguinte conclusão:

CONCLUSÃO

1- Considerando a legislação federal, a Comissão identificou que em alguns processos (relacionados abaixo) as finalidades na execução de recursos dos blocos de financiamento não foram devidamente observadas, sendo gastos recursos da Proteção Social Básica para pagamentos de despesas vinculadas à Proteção Social Especial e vice-versa, assim como os recursos do IGD e do PETI.

Diante do exposto apresentamos Parecer FAVORÁVEL à aprovação do Demonstrativo (Serviços / Programas) do Governo Federal e IGD-SUAS e IGD-PBF referente ao ano de 2017 com as ressalvas acima destacadas (apresentadas em plenária).

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2018.

Elma Coelho Nunes Sizenando
 Vice Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 001/2019

O Superintendente Municipal de Agricultura e Pecuária, **Nildo Nunes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.384/2003 e o Decreto nº 267/2010 que regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Campos dos Goytacazes.

Resolve credenciar o estabelecimento, **QUEIJOS DA ROÇA**, situado no Sítio Esmeralda, 478 - Usina São João - Assentamento zumbi dos Palmares - Campos dos Goytacazes – RJ, de propriedade de **MERIAN DE SOUZA SILVA**, com a inscrição no SIM/CG Nº 017, para realizar fabricação de laticínios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2019.

Nildo Nunes Cardoso
 Superintendente de Agricultura e pecuária
 Mat.: 36.678

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA ME e EPP

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, “in fine” com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para abastecer o serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e o Hemocentro Regional de Campos.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de janeiro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
 Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - SRP
EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS EQUIPARADAS

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente – Papel A4, para atender as necessidades administrativas das Instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Casa do Pequeno Jornaleiro, Conviver, Despertar, Projeto Lara, Portal da Infância e Renascer), CRCA, da sede da FMIJ, dos locais onde funcionam os Projetos e Programas, e dos Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de janeiro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
 Pregoeiro



Rafael Diniz
 PREFEITO

Conceição Sant'Anna
 VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
 SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
 PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
 TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
 E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
 Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
 EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
 Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
 Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br